

ACTAS



ATA NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS

No dia trinta e um de Março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas e quinze minutos, reuniu em segunda convocatória, a Assembleia-Geral Extraordinária da Associação Bom Samaritano, na sua sede à Rua do Loureiro, nº 24, em Perosinho, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único – Cedência onerosa das habitações de Pedroso e Sandim aos moradores. -----

A Mesa da Assembleia-Geral foi composta pelo Presidente Antero Almeida Lima e pelo(a) Segundo(a) Secretário(a) Maria Helena de Jesus Magalhães. -----

Conforme Convocatória esta Assembleia realizou-se no salão da sede e através dos meios digitais (Internet e via Skype). -----

Estiveram presentes dez Associados, conforme consta da lista de presenças que fica arquivada. -----

O Presidente da Mesa procedeu à abertura da Assembleia-Geral, com os habituais cumprimentos aos presentes, dando início aos trabalhos. -----

Seguiu-se a leitura da Convocatória/Ordem de Trabalhos, pelo Presidente da Mesa. -----

Concluída a leitura, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Direção Dr. Urbano Fileno que no âmbito do **Ponto Único** da Ordem de Trabalhos esclareceu os presentes a esta Assembleia, da situação atual das negociações para alienação dos Lotes/Prédios dos Bairros de Pedroso e Sandim, com os residentes nos mesmos e da necessidade de serem fixadas as condições para a sua concretização, tendo presente que há interessados em adquirir. Assim, foi apresentada a proposta elaborada pela Direção, que consta de duas situações, para opção dos interessados na aquisição, a saber: -----

1) – **Cedência Definitiva**, através de Compra e Venda: -----

1.1 – Preço – Valor Matricial atualizado. -----

1.2 - Encargos de Legalização. Acrescem ao valor de venda, 5.000,00€ (valor mínimo). -----

1.3 – Dedução de Renditas pagas (máximo 24 meses). -----

1.4 - Clausula de Reserva na Venda. Será de Dez Anos. -----

1.5 - Impossibilidade de Ónus e ou Encargos, durante Dez Anos. -----

2 - Direito à Habitação:

2.1 - Preço, igual ao Valor da Caução + Valor das prestações mensais. -----

2.2 - Caução, 15% do Valor Matricial atualizado (valor mínimo). -----

2.3 - Prestação Mensal, durante Dez Anos: -----

2.3.1 - A) Pedroso – mínimo 150€ /atualizado anualmente -----

B) Sandim - mínimo 200€ / atualizado anualmente -----

A Direção esclareceu dúvidas, relacionadas com a sua proposta. De seguida, os presentes à Assembleia decidiram, por Unanimidade, Aprovar a Proposta apresentada. Mais, decidiram que a aprovação de condições diferentes das agora aprovadas, só em Assembleia- Geral convocada para esse efeito. -----

Igualmente foi decidido, que para Outorga de Contratos Promessa de Compra e Venda e ou Escrituras de Compra e Venda, ou outros documentos necessários à sua concretização, a Bom Samaritano será representada por dois elementos da Direção, a saber: o seu Presidente e um outro membro da mesma Direção. -----

Sob proposta do Presidente da Assembleia-Geral, e pela unanimidade dos presentes, a Mesa ficou expressamente mandatada para elaborar e assinar a ata desta Assembleia, com dispensa da sua leitura em Assembleia, sendo posteriormente publicitada no portal eletrónico da Associação para conhecimento de todos os Associados. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia, pelas vinte horas, de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Associados que compõem a Mesa da Assembleia-Geral. -----

Presidente da Mesa: António de Almeida Lima

Secretário: Ilmaís Helena Fernandes da Silva

